



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 76/2024
Proc. nº 4.950/2024

Itanhaém, 15 de abril de 2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da Lei nº 4.728, de 15 de abril de 2024, que “**Dispõe sobre denominação de Via Pública**”, originária do **Projeto de Lei nº 04/2024**, de autoria do Vereador Fabio dos Santos Pereira, aprovado por essa Casa Legislativa em sessão ordinária realizada em 18 de março p.p, conforme **Autógrafo nº 10/2024**, que foi por mim sancionado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 16/04/24

ao 17h06 min

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.728, DE 15 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre denominação de Via Pública”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

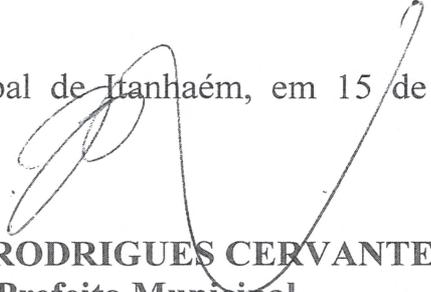
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Rua Sonia Aparecida Santana”, a atual Rua 2, localizada no loteamento Chácaras Myawaki, Jardim Coronel, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 15 de abril de 2024.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio. Proc. nº 4.950/2024.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Fabio dos Santos Pereira.